



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Edital nº 04/2025 - PREG / UFAPE

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PESSOAS TRANSEXUAIS,
TRAVESTIS, TRANSGÊNERAS, NÃO BINÁRIAS E/OU BIGÊNERO**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, UFAPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, PREG, torna público que, no período de 04 a 20 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de pessoas trans, com objetivo de preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas em 8 cursos de graduação desta Universidade, para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2025, conforme Resolução 05/2025 - CONSEPE. Estão aptas a participar do processo as pessoas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, em pelo menos uma das 5 (cinco) últimas edições do Exame, isto é, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 e que estudaram ou estudam integralmente em escolas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a candidatos autodeclarados transexuais, travestis, transgêneras, não binárias e/ou bigênero, que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente).

1.2 Para os efeitos deste edital, entende-se por:

I- Travesti: pessoa designada como homem ao nascimento, mas que possui uma identidade de gênero feminina e adota expressões de gênero que contrastam com as normas impostas ao gênero designado ao nascimento;

II- Transexuais: termo genérico que caracteriza a pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento. As mulheres transexuais são aquelas que foram designadas como homens ao nascimento, mas se identificam e vivem como mulheres. Já os homens transexuais são aqueles designados como mulheres ao nascimento, mas se identificam e vivem como homens;

III- Transgêneras: terminologia utilizada que engloba tanto as travestis quanto as pessoas transexuais;

IV- Não binário: identidades de gênero que não se enquadram exclusivamente como masculinas ou femininas; e

V - Bigênero: identidade de gênero que se refere a pessoas que se identificam com dois gêneros, ou que se movem entre as expressões de gênero masculina e feminina.

1.3 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.4 A edição do ENEM utilizada para o processo de seleção será referente a uma das edições no período de 2020 a 2024, sendo necessário que o candidato tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro".

1.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica a autorização para utilização pela UFAPE das informações constantes da sua ficha de inscrição.

1.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este edital.

1.7 É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 16 vagas, sendo 8 vagas para ingresso no semestre letivo 2025.1 e 8 vagas para ingresso em 2025.2.

2.2 As vagas ofertadas correspondem a 2 vagas por curso de graduação disponíveis na UFAPE, sendo uma para cada semestre letivo, conforme quadro de distribuição de vagas disponível no ANEXO I.

2.3 As vagas reservadas neste edital serão supranumerárias, ou seja, não interferem no total destinado ao processo seletivo regular da instituição (SiSU) e são criadas para atender a situações específicas ou grupos prioritários.

2.3 Não havendo candidato aprovado neste processo seletivo, as vagas não poderão ser destinadas a nenhum outro público ou remanejadas para ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, através do formulário eletrônico disponível no site: <https://ufape.edu.br/pessoatrans>, de 04 a 20 de abril de 2025.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. Para concorrer à seleção de vagas deste edital, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter participado de pelo menos uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024. Além disso, deverá ter concluído, o ensino médio ou equivalente integralmente em escolas públicas, no momento do cadastramento da documentação na UFAPE.

3.4. A UFAPE realizará a consulta junto ao INEP para verificar a maior nota obtida pelo candidato em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024. A consulta será feita com base no CPF do candidato.

3.5. A condição de pessoa autodeclarada transexual, travesti, transgênera, não binária e/ou bigênero deverá ser comprovada através de documento de autodeclaração disponível no ANEXO III e Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) **E/OU** Documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) com o nome social ou com a observação, apontando o sexo como divergente do sistema binário, como por exemplo, não-binário, bigênero, transgênero, dentre outros.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão acessar o formulário eletrônico disponível no site <https://ufape.edu.br/pessoatrans>, proceder com o seu preenchimento completo e enviar a documentação necessária, conforme disposto no item 7, exclusivamente em **formato PDF**.

4.2. O candidato deverá inscrever-se em duas opções de curso/semestre relacionadas no Anexo I deste edital, como primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência.

4.2.1. O candidato ingressará prioritariamente na primeira opção escolhida, ingressando na segunda opção apenas se:

- a. Não for classificado dentro do número de vagas para a primeira opção;
- b. Existência de vagas remanescentes na segunda opção de curso escolhida.

4.2.2. Não será permitido alterar posteriormente as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas no formulário de inscrição do candidato.

4.2.3. Nos cursos de Administração, Bacharelado em Ciências da Computação e Licenciatura em Letras, o candidato com a maior nota será lotado para ingresso no primeiro semestre, enquanto o candidato com a segunda maior nota será lotado no segundo semestre.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este/esta, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito (a) às sanções previstas em lei,

aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4. A UFAPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por quaisquer motivos de técnica de computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção e classificação dos candidatos referidos no item 1.2., é composto por duas etapas que ocorrerão de maneira simultânea, sendo elas:

5.1.1. Análise Documental: esta etapa será de caráter **eliminatória** e consistirá na análise minuciosa da documentação exigida no item 7.

5.1.2. Nota do ENEM: esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** e consistirá na consulta aos dados do INEP, com base no CPF do candidato, para obtenção da maior nota entre as edições realizadas pelo candidato, durante o período de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

5.2. No prazo estimado no Cronograma deste edital (Anexo II), o candidato poderá verificar o resultado das duas etapas do processo seletivo.

5.3. A análise Documental indicará se o candidato está **HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO** para prosseguir no processo seletivo.

5.3.1. Candidatos cuja documentação foi invalidada, isto é, foi considerado NÃO APTO, terão prazo de retificação previsto no cronograma (Anexo II) para **reenvio** da documentação indicada.

5.4. A etapa referente à análise da Nota do ENEM apontará a lista dos candidatos e suas respectivas notas obtidas após consulta ao INEP.

5.4.1. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, no período indicado no item 5.1.2., a comissão avaliadora irá selecionar a maior nota entre as edições realizadas.

5.4. Serão eliminados do certame os candidatos que:

5.4.1. Não façam parte do grupo prioritário apontado no item 1.1.

5.4.2. Mesmo após retificação, não apresentaram a documentação necessária apontada no item 7.

5.4.3. Obtiver nota zero na redação, conforme disposto na Portaria MEC no 391, de 07 de fevereiro de 2002.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em casos de empate entre os candidatos, este edital adotará os seguintes critérios de desempate:

(1) maior nota na redação;

(2) maior nota na prova de Linguagens e Códigos;

(3) maior nota na prova de Ciências Humanas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Para realizar a solicitação de inscrição, os candidatos, deverão enviar eletronicamente através do site <https://ufape.edu.br/pessoatrans>, dentro dos prazos e horários estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo II), em PDF:

I - Declaração de veracidade das informações prestadas (disponível no Anexo IV); e

II - Documentação comprobatória da condição de Pessoas autodeclarada transexual, travesti, transgênera, não binária e/ou bigênero:

1- Autodeclaração preenchida e assinada, disponível no ANEXO III;

2- Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) **E/OU** Documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) com o nome social ou com a

observação, apontando o sexo como divergente do sistema binário, como por exemplo, não-binário, bigênero, transgênero, dentre outros.

III- Documentação para cadastro:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
 - 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
 - 3) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 4) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG);
 - 5) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensável caso a carteira de identidade contenha o número do CPF;
 - 6) Comprovante de quitação com o Justiça Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.
- Obs.: Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#>)
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para homens trans que retificaram o gênero e nome civil e que possuam entre 18 e 45 anos - Frente e verso;
 - 8) Uma foto 3x4 atual;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado na data indicada no Cronograma (Anexo II), e por meio do link: <https://ufape.edu.br/pessoatrans>.

8.1.1. O resultado parcial apresentará os resultados das duas etapas do processo seletivo, incluindo a Análise documental e a etapa de classificação pela Nota do Enem.

8.1.2. O resultado parcial da análise documental indicará se o candidato está **HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO** para prosseguir no processo seletivo.

8.1.3. O resultado parcial da etapa de classificação pela Nota do Enem apontará a ordem de classificação do candidato por curso, indicando a situação do candidato como "**Aprovado e Classificado**" ou "**Aprovado e Classificável**".

8.1.4. Candidatos considerados **NÃO HABILITADOS** durante análise documental, poderão efetuar o reenvio da documentação invalidada exclusivamente no prazo previsto no cronograma (Anexo II).

8.1.5. O reenvio da documentação se dará exclusivamente através do email editalpreg@ufape.edu.br. Em seguida, o candidato deverá encaminhar recurso de inscrição informando do envio da documentação por e-mail através do link: <https://ufape.edu.br/pessoatrans>.

8.1.6. A não apresentação da documentação invalidada acarretará a eliminação do candidato e a classificação do candidato subsequente.

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data indicada no Cronograma (Anexo I), e por meio do link: <https://ufape.edu.br/pessoatrans>.

8.2.1. O resultado final será divulgado em forma de lista, indicando a situação do candidato como "**Aprovado e Classificado**" ou "**Aprovado e Classificável**".

8.2.2. Entende-se como "classificável" o(a) candidato(a) apto(a) ao ingresso, que poderá ser convocado(a) em caso de desistência de algum candidato deferido. Nesse caso, o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio de listagem divulgada no site <https://ufape.edu.br/pessoatrans> e através do email informado no ato da inscrição.

9. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS E CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo serão matriculados automaticamente pelo DRCA nas turmas do primeiro período do seu curso, conforme indicado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente.

9.2. Confirmação de vínculo é o procedimento no qual o aluno ingressante confirma o interesse e a sua disponibilidade de frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas do curso.

9.2.1. A confirmação de vínculo deverá ser realizada pelo aluno, através de assinatura de ata em sala de aula, nos prazos especificados no Anexo II, conforme semestre de ingresso.

9.2.2. A não confirmação de vínculo no prazo definido no Anexo II deste Edital extingue o vínculo com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga.

9.2.4. Caso o suplente convocado não compareça no prazo de cinco dias úteis, após data da convocação oficial por e-mail, para confirmar seu vínculo, terá sua matrícula cancelada e será convocado o próximo da lista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.2 Em nenhuma hipótese, aceitar-se-á a anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição diferente do período previsto no cronograma deste edital.

10.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFAPE.

10.4. Candidatos que já foram desligados da UFAPE através de Processo Administrativo, conforme arts. nº 215 a 225 do Regimento Geral da UFAPE, terão sua matrícula INDEFERIDA.

10.5. O ingressante do ano letivo de 2025 que queira desistir da vaga deverá realizar a solicitação até a primeira semana de aula, conforme calendário acadêmico vigente.

10.6. O ingressante será desvinculado do curso caso reprove por falta em todas as disciplinas do 1º período, exceto nos casos justificados e comprovados.

10.7. A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação reserva-se o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público no site da UFAPE (<https://ufape.edu.br/pessoatrans>).

10.8. As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais só poderão ser retificadas no período informado no edital.

10.9. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.10. Dúvidas sobre o procedimento de cadastro e envio das documentações complementares podem ser esclarecidas através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG/UFAPE).

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS SEMESTRE 2025.1	VAGAS SEMESTRE 2025.2
Bacharelado em Administração - Noturno	1	1
Bacharelado em Agronomia - Matutino	1	0
Bacharelado em Agronomia - Vespertino	0	1
Bacharelado em Ciência da Computação - Noturno	1	1
Bacharelado em Engenharia de Alimentos - Matutino	1	0
Bacharelado em Engenharia de Alimentos - Vespertino	0	1
Bacharelado em Medicina Veterinária - Matutino	1	0
Bacharelado em Medicina Veterinária - Vespertino	0	1
Bacharelado em Zootecnia - Matutino	0	1
Bacharelado em Zootecnia - Vespertino	1	0
Licenciatura em Letras (Português-Inglês) - Noturno	1	1
Licenciatura em Pedagogia - Matutino	0	1
Licenciatura em Pedagogia - Vespertino	1	0
Total de vagas por semestre letivo	8	8
Total de vagas	16	

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº xx/2025 PREG/UFAPÉ

DATA / HORA	EVENTO
04 de abril de 2025	Publicação do Edital no site https://ufape.edu.br/pessoatrans
05 de abril a 20 de abril de 2025	Cadastro do candidato, inscrição e período para envio da documentação comprobatória https://ufape.edu.br/pessoatrans
25 de abril de 2025	Período para verificação, pelo candidato, do resultado parcial do processo seletivo
25 a 29 de abril de 2025	Período para reenvio da documentação para candidatos considerados NÃO HABILITADOS na análise documental
2 de maio de 2025, até às 17h	Divulgação do resultado final no portal http://ufape.edu.br/
2 a 4 de maio de 2025	Prazo para recurso sobre o resultado final
07 de maio de 2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL pós recurso, contendo a lista de aprovados e suplentes
19 de maio	Data de início de aulas Semestre 2025.1
19 a 23 de maio de 2025	Prazo para confirmação de vínculo de discentes ingressantes no semestre 2025.1
13 de outubro	Data de início de aulas Semestre 2025.2
13 a 17 de outubro de 2025	Prazo para confirmação de vínculo de discentes ingressantes no semestre 2025.2

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSGÊNERAS, NÃO BINÁRIAS OU BIGÊNERO

Eu, _____ (nome social),
portador(a) do documento de identificação RG nº _____ e CPF
nº _____, declaro, de forma livre, consciente e
espontânea, que me identifico como _____
[indique: transexual, travesti, transgênero, não binário ou bigênero], sendo esta
identidade distinta daquela designada ao nascimento.

Declaro que esta autodeclaração reflete minha identidade de gênero e será utilizada
para fins de participação no processo seletivo da UFAPE, reconhecendo sua validade
com base nos princípios da dignidade humana e da autodeterminação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa interessada

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) na rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____,
declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos
que apresento para inscrição no Processo Seletivo SISU 2025 são fiéis à verdade e
condizentes com a realidade dos fatos.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito AOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; À FALSIDADE DOCUMENTAL; E OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa interessada